



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



Processo: 0002/2021 / Administrativo / COMPRAS E CONTRATOS
Data do processo: 18/02/2021
Requerente: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ -
34.865.584/0001-80
Requerido: SETOR DE TESOUREARIA CRO-AP - 00.000.000/0000-00



Assunto

RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Memo. CRO-AP nº 05/2021

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2021.

Ao Senhor
LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA
Tesoureiro do CRO-AP

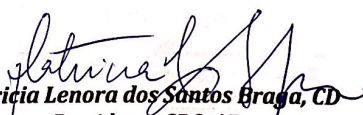
Assunto: Recarga de extintores de incêndio

Senhor Tesoureiro,

Cumprimentando-o cordialmente, este é para solicitar providências para recarga de extintores de incêndio da sede deste CRO.

Na oportunidade, manifestamos votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Patrícia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente CRO-AP

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Conselho Regional de Odontologia vem através deste, solicitar orçamento para: 05 RECARGAS DE EXTINTORES – PÓ 6 KG ABC e MANUTENÇÃO DE 05 VÁLVULAS.

Solicito-vos ainda, informações se esta empresa possui emissão de nota fiscal e, quanto a forma de pagamento, se aceita transferência bancária ou cheque de pessoa jurídica para o dia.

Na oportunidade, manifestamos nossos votos de apreço e estima consideração.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2021.



Luciano Teixeira da Silva, CD
Presidente da Comissão de Licitação



F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 06.753.978/0001-00
Insc. Est: 03.027.687-0
Av. Salgado Filho, 525, Sala A
Bairro. Centro CEP: 68900-032
Macapá-AP

22/02/21



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Conselho Regional de Odontologia vem através deste, solicitar orçamento para: 05 RECARGAS DE EXTINTORES – PÓ 6 KG ABC e MANUTENÇÃO DE 05 VÁLVULAS.

Solicito-vos ainda, informações se esta empresa possui emissão de nota fiscal e, quanto a forma de pagamento, se aceita transferência bancária ou cheque de pessoa jurídica para o dia.

Na oportunidade, manifestamos nossos votos de apreço e estima consideração.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2021.

Luciano Teixeira da Silva, CD
Presidente da Comissão de Licitação

SERVITEC
CNPJ: 21.607.434/0001-24
32.02.21

SERVITEC
CNPJ: 21.607.434/0001-24

Av. Antônio Coelho de Carvalho, 2487 – Santa Rita – CEP 68901-280 – Macapá-AP
Fone: (96) 3223-9409 – (96) 98801-0059 – (96) 98801-1272
Site: www.croap.org.br / E-Mail: secretaria@croap.org.br



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O Conselho Regional de Odontologia vem através deste, solicitar orçamento para: 05 RECARGAS DE EXTINTORES – PÓ 6 KG ABC e MANUTENÇÃO DE 05 VÁLVULAS.

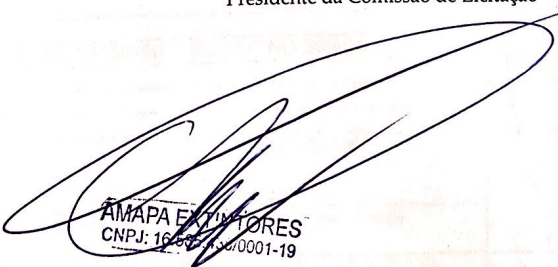
Solicito-vos ainda, informações se esta empresa possui emissão de nota fiscal e, quanto a forma de pagamento, se aceita transferência bancária ou cheque de pessoa jurídica para o dia.

Na oportunidade, manifestamos nossos votos de apreço e estima consideração.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2021.



Luciano Teixeira da Silva, CD
Presidente da Comissão de Licitação


AMAPA EXTINTORES
CNPJ: 16.000.000/0001-19

23/02/2021



Rubric

000362/2021

CNPJ.06.753.978/0001-00

INSC. EST. 03.027.687-0

AV. SALGADO FILHO, 525 SALA -A SANTA RITA

MACAPÁ/AP CEP. 68.900-032

FONE (96) 3222-1059 - 981116000

E-mail: extimac@uol.com.br

Macapá, 25 de fevereiro de 2021

PROPOSTA COMERCIAL

FONE: RAMAL:
 CLIENTE: CONSELHO DE ODONTOLOGIA
 END:
 CNPJ:
 REFERENTE: RECARGA DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
 Protoc. Entrada: 000158/2021
 Em 03/03/2021

PIX 06753978000100 BANCO DO BRASIL

Preço Global

R\$ 940,00

Total

~~R\$~~ 940,00

17 ANOS DE TRADIÇÃO E QUALIDADE

F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI

CNPJ: 06.753.978/0001-00

Wisc. Est: 03.027.687-0

F. V. TAVARES E FILHOS, 525, Sala A

Bairro: Centro CEP: 68900-032

Macapá-AP

CNPJ. 21.607.434/00001-24

Fls. 006
Proc. CROAP 02/2014
h
Rubrica

A Firma SERVITEC Serviços, está fornecendo os materiais abaixo relacionados., está fornecendo os materiais abaixo relacionados.

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de recarga de extintores de incêndio

ITEM	OBJETO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	EXTINTOR PO QUIMICO ABC CAP. 6 KG	CD	05	188,00	940,00
02	MANUTENÇÃO EM VÁLVULA	CD	05	45,00	225,00
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				-	
				TOTAL R\$	1.165,00

	TOTAL	RS	1.165,00
--	-------	----	----------

SERVITEC

CNPJ: 21.607.434/0001-24

SERVITEC

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
 Protocolo de Entrada: 0001591/2021
 Em 03/03/2021
 Publiquei

SERVITEC
CNPJ: 21.607.434/0001-24

PROPOSTA COMERCIAL

A Firma AMAPÁ EXTINTORES Serviços, está fornecendo os materiais abaixo relacionados.

Macapá, 26 de FEVEREIRO 2021.

Cliente	CONSELHO DE ODONTOLOGIA				Macapá, 26 de FEVEREIRO 2021	
Serviço	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCENDIO					
ITEM	TIPO DE SERVIÇOS/ MATERIAIS	UN	Quant.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTORES DE INCENDIO PO ABC 6 KG	CD	05	175,00	875,00	
02	SERVIÇO DE REPARO DE VÁLVULA	CD	05	34,00	170,00	
					-	
					-	
					-	
GLOBAL (TOTAL)					R\$	1.045,00
Valor por extenso (Hum mil e quarenta e cinco reais)						


 AMAPÁ EXTINTORES
 CNPJ: 16.585.438/0001-19

 AMAPÁ EXTINTORES
 CNPJ: 16.585.438/0001-19
 Fls. 007
 Proc. 030402/2021
 Rubrica

ENTREGA DO SERVIÇO: 10 DIAS

VALIDADE: 60 DIAS

PAGAMENTO: 10 DIAS

 Conselho Regional de Odontologia do Amapá
 CNPJ: 08.000.000/0001-19
 Em 02/03/2021
 Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021
QUADRO GERAL DA DESPESA

Código	Especificação	Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica
5.2.2.1.1.04.04	DE TRANSPORTE	480.129,63	480.129,63	480.129,63
5.2.2.1.1.04.04.01	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
5.2.2.1.1.04.04.01.01	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.01.02	Diária de Funcionários	45.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.01.03	Convidados	15.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.01.04	Ajudas de Custo	2.000,00	72.000,00	
5.2.2.1.1.04.04.02	MATERIAL DE CONSUMO			
5.2.2.1.1.04.04.02.01	Artigos de expediente	6.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.02	Artigos de Material para Higiene	4.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.03	Materiais para Conservação de Bens Móveis	5.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.04	Materiais para Acondicionamento e Embalagem			
5.2.2.1.1.04.04.02.05	Combustíveis e Lubrificantes	18.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.06	Gêneros de Alimentação	5.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.07	Materiais para a Conservação de Bens Imóveis / Instalações	3.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.08	Vest., Unif., Calçados, Roupas de Cama, Copa, Cozinha, Banho, ETC	7.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.09	Materiais para Fotografias, Filmes, Áudio e Radiografia	5.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.10	Materiais Elétricos e de Telefonia em Geral	2.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.11	Material de Copa e Cozinha	5.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.12	Materiais de Informática	10.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.13	Materiais de Vacinação	-		
5.2.2.1.1.04.04.02.14	Carteiras e Materiais de Identificação Profissional	1.500,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.15	Bens Móveis Não Alveáveis	4.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.16	Prêmios, Condições, Medalhas, Troféus, ETC.	10.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.02.17	Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita	2.000,00	87.500,00	
5.2.2.1.1.04.04.02.99	Outros Materiais			
5.2.2.1.1.04.04.03	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
5.2.2.1.1.04.04.03.01	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	3.000,00		
5.2.2.1.1.04.04.03.01.01	Remuneração de Serviços Pessoais -	630,00		
5.2.2.1.1.04.04.03.01.02	Encargos Sobre Serviços Prestados	10.000,00	13.630,00	
5.2.2.1.1.04.04.03.01.03	Bolsa Complementar Estágio			
	A TRANSPORTAR	653.259,63	653.259,63	480.129,63

Macapá - AP, 30 de setembro de 2020.
 Local e Data

Luciano Teixeira da Silva, CD
 Contador

Luciano Teixeira da Silva, CD
 Tesoureiro

Patricia Lenora dos S Braga, CD
 Presidente

Patricia Lenora dos S Braga, CD
 Presidente

Fls. 008
 Proc. CROAP 02.1201
 Rubrica

JUSTIFICATIVA Nº 002/2021**Processo nº. 002/2021 - CPL-CRO/AP****Assunto:** Dispensa de Licitação**Fundamentação:** art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações.**Objeto:** Recarga de Extintores**Adjudicado:** F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI-ME, CNPJ:
06.753.978/0001-40.**Valor Global:** R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).**I- JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a compra de recarga para os extintores do CRO/AP.

Após análise das propostas apresentadas, concluiu-se pela escolha da empresa **F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI-ME**, CNPJ: 06.753.978/0001-40, que apresentou o menor preço para fornecimento do objeto.

II- DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Contudo, nos termos do parecer ASSEJUR CRO/AP Nº 019/2018, conforme o estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

Com isto a Comissão de licitação requer a comprar direta



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



do objeto ao norte indicado, por entender que o procedimento, além de permitido pela Lei de Regência, será mais célere em atender as necessidades do CRO/AP.

III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de mercado, tendo a Empresa **F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI-ME**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado local.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é ajustada com as necessidades e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV- DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28.12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou

fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

V- DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI-ME, CNPJ:
06.753.978/0001-40, R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).

VI- CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do serviço em questão, é decisão discricionária do Presidente do Conselho Regional de Odontologia optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Macapá-AP, 05 de março de 2021.

LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA, CD

Presidente da Comissão de Licitação

Aprovo em: 05 / 03 / 2021


PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA, CD
Presidente



PREFEITURA DE MACAPÁ
SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Prestador

Fls. 013
Proc. CROAP 2 1201
Rubrica



Hora de Emissão da NFS-e
10/03/2021 09:18:12

Competência da NFS-e
03/2021

DADOS DA NFS-e
Número / Série
453 / E

Código de Verificação
FJCeftx9T

EMITENTE DA NFS-e

CPF/CNPJ:
06.753.978/0001-00
Nome/Razão Social:
F. V. TAVARES EXTINTORES EIRELI- ME

Endereço: Av Salgado Filho 525 SALA A CENTRAL

Inscrição Municipal:
00000281460
E-mail:
fvconexaocomercio2020@gmail.com

Município / País:
MACAPÁ / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
AP 68900-032

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF/CNPJ:
34.865.584/0001-80
Nome/Razão Social:
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
Endereço: Av Antonio Coelho de Carvalho 2487 SANTA RITA

Inscrição Municipal:
00000294328
E-mail:

Município:
MACAPÁ / BRASIL

UF: CEP: Telefone:
AP 68901-280 (96) 32239-409

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

RECARGA DE EXTINTOR - PO 6 KG - ABC VALOR R\$ 160,00 TOTAL R\$ 800,00
REPARO DE VÁLVULA VALOR R\$ 18,00 TOTAL R\$ 140,00

VAL R\$ 940,00

AMENTO
DO DO BRASIL
1544-8
5403-8

06753978000100

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO AMAPÁ
Protocolo Entrada 000175/21

Em 10/03/2021

Rubrica

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

NAE: 331471000 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM,
Município da Incidência do ISSQN Município / País da Prestação do Serviço Responsável pelo recolhimento do ISSQN
MACAPÁ MACAPÁ PRESTADOR
Obrigabilidade do ISSQN Situação do prestador perante o Simples Nacional Regime especial de tributação do ISSQN
Obrigável OPTANTE Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Base Cálculo ISSQN (R\$)	Alíquota	Valor ISSQN
940,00	0,00	0,00	940,00	5,00%	47,00

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

Base Cálculo ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Descontos (R\$)	Valor Líquido (R\$)
940,00	0,00	0,00	940,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de pagamento da NF:
Número da nota fiscal substituída:

Código da Obra:
Regra especial:

Transferência entre contas diversas

Fls 014
Proc. CROAP 02/201
Rubrica

Debitado
Nome CONS REG ODON AMAPA
Agência 4544-6
Conta corrente 35578-X

Creditado
Nome F V TAVARES
Agência 4544-6
Conta corrente 5403-8
Valor 940,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JC630240 PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA
JC628953 LUCIANO T SILVA

11/03/2021 13:17:59
11/03/2021 13:25:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC628953 LUCIANO T SILVA.